



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

22 10
Publicado m D.O.M.
Em 30/10/01

LEI N.º 174/2001

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**JOÃO ALES**", a Rua registrada no Departamento de Engenharia sob o Código CM-093, com extensão de 545 metros, que tem início na Rua Cód. CM-092 e término na propriedade do Sr. Antônio Sista na localidade denominada São João, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de outubro de 2001.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal